



## PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023

#### Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) a **Superintendência Municipal de Trânsito de Itabaiana**, inscrito no CNPJ sob nº 07.734.057/0001-63, localizada à Av. Ivo de Carvalho, nº 245, Bairro Centro, nesta cidade de Itabaiana/SE, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Superintendente o Sr.º **Diego Cardoso de Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º \*.454.396-\* SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.770.175-\*\*, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 04, de 02 de janeiro de 2006, Decreto nº 105 de 12 de Dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.784 de 06 de abril de 2001 e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO PARCELADO E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS**, para os seguintes órgãos:

- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte;
- Prefeitura Municipal de Itabaiana;
- Fundo Municipal de Saúde e;
- Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. **Não serão aceitas adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017.**

LUCAS SOBRAL

MELO:04492432574

Assinado de forma digital por  
LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 09:58:23 -03'00'



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

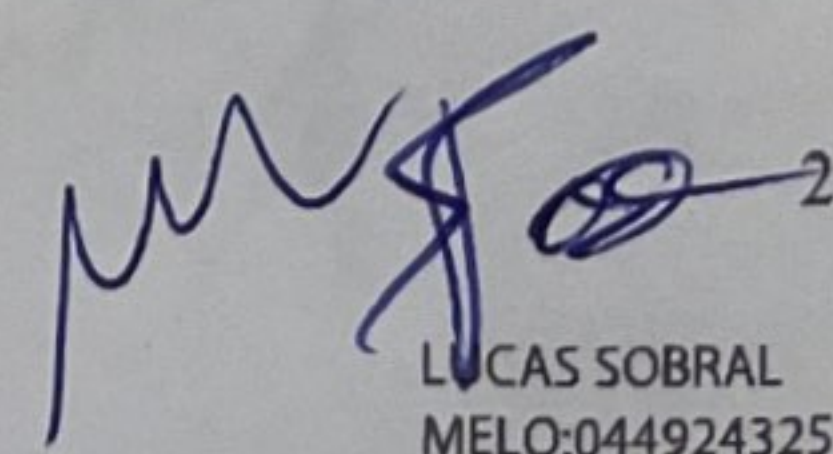
Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

2.1. A empresa que registrou preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, decorrentes de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2023** é:

**FORNECEDORA 01:** Sobral Auto Center Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.903.814/0001-95, sediada na Avenida Engenheiro Gentil Tavares nº 185 Bairro: Getúlio Vargas, Aracaju/SE CEP: 49.055-260 neste ato representado pelo Sr. Lucas Sobral de Melo, portador do CPF nº \*\*\*.924.325-\*\*, residente e domiciliado na Rua Álvaro Dias, nº 75, Bairro: Treze de Julho – Aracaju/SE Telefone (79) 3214-6888.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Óleo hidráulico tipo XP 68 DIN 51524 CATEGORIA HLP, 20 lts (Extrema Pressão) P 2	Balde	300	DULUB	340,00	102.000,00
2	Óleo Lubrificante Multiviscoso Sae 15w40 Api Ck – 4, Acea E-9, Balde De 20 Litros P/ Motor A Diesel.	Balde	240	HEXXLUB	305,00	73.200,00
3	Aditivo Tipo Arla 32 20 Litros Caminhões/Ônibus	BALDE	50	DULUB	80,00	4.000,00
4	Contra Ferrugem 300 Ml – Spray - Veículos/Maquinas	UND	100	ORBI	9,00	900,00
5	Estopa De Limpeza Saco De 1 Kg – Veículos/Maquinas	PCT	100	SOBRAL	7,00	700,00
6	Fluido De Freio 500 Ml Dot 3	UND	24	HITECH	14,00	336,00
7	Fluido De Freio 500 Ml Dot 4	UND	34	HITECH	20,00	680,00
8	Fluido De Freio 500 Ml Dot 5	UND	24	HITECH	20,00	480,00
10	Óleo Hidráulico Tipo Xp 68 Din 51524 Categoria Hlp (Extrema Pressão) De 20 Litros P2	BALDE	100	DULUB	345,00	34.500,00
11	Aditivo Superconcentrado Com Ponto De Ebulição A Partir De 163°C	LITROS	50	PARAFLU	24,00	1.200,00
12	Óleo Lubrificante Multiviscoso Sae 15w40 Api Ck – 4, Acea E-9, Balde De 20 Litros P/ Motor A Diesel	BALDE	80	HEXXLUB	330,00	26.400,00
13	Óleo Lubrificante Sae 80w90 Api Gl – 4, Balde De 20 Litros	BALDE	25	HEXXLUB	408,00	10.200,00
14	Óleo Lubrificante Sae 140 Api, Balde 20 Litros	BALDE	25	HEXXLUB	370,00	9.250,00
15	Óleo Lubrificante Sae 250 Gl – 5, Balde De 20 Litros	BALDE	25	LUBRAX	448,00	11.200,00
16	Óleo Lubrificante Para Motor De 2 Tempos Api Tc 500 ml	UND	600	HEXXLUB	13,30	7.980,00
17	Óleo Lubrificante Sintético 5w30 Para Motor A Diesel (Amarok)	LITROS	52	HEXXLUB	26,00	1.352,00
18	Óleo Lubrificante Sintético Sae 5w40 Para Motor A Gasolina	LITROS	48	HEXXLUB	34,50	1.656,00
19	Óleo Lubrificante Sae 10w30 Semissintético Para Motos Xre 300	LITROS	24	DULUB	19,20	460,80

  
LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574  
Assinado de forma digital por  
LUCAS SOBRAL MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 09:58:40 -03'00'



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

20	Serviço De Troca De Óleos Lubrificantes E Lubrificação De Maquinas	SV	160	SV	170,00	27.200,00
21	Óleo Lubrificante 4 Tempos 10W30 Semissintético.	Litros	18	DULUB	19,00	342,00
22	Óleo Lubrificante 4 Tempos 20W50.	Litros	26	HEXXLUB	19,00	494,00
23	Serviço De Troca De Óleos Lubrificantes De Veículos Leves	SV	122	SV	58,00	7.076,00
24	Serviço De Troca De Óleos Lubrificantes De Veículos Pesados	SV	100	SV	95,00	9.500,00
25	Óleo Lubrificante 15W40 Para Motor A Diesel Para Micro-Ônibus Neobus VW	Litros	40	HEXXLUB	21,00	840,00
26	Óleo Do Motor 5W 30 Silenia API SN – SP Sintético Gasolina	Litro	1.150	HEXXLUB	24,00	27.600,00
27	Óleo Do Motor 25W 60 API SN Sintético Gasolina	Litro	90	HEXXLUB	32,00	2.880,00
28	Óleo Do Motor 20W 50 Silenia API SN Sintético	Litro	80	HEXXLUB	29,00	2.320,00
29	Óleo Do Motor 15W 40 Silenia API SN Sintético Diesel	Litro	480	IMPERIUM	21,00	10.080,00
30	Óleo Do Motor 20W 40 API Sintético Gasolina	Litro	120	GT - OIL	26,50	3.180,00
32	Fluido De Arrefecimento 1L	UND	20	ORBI	9,20	184,00
33	Óleo Lubrificante 15W40 Para Motor A Gasolina.	Litros	18	IMPERIUM	19,00	342,00
<b>TOTAL: (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).</b>					<b>RS 378.532,80</b>	

**1.3 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTE****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Óleo Lubrificante 15W40 para motor a gasolina.	L	33
2	Óleo Lubrificante 4 tempos 20W50.	L	32
3	Óleo Lubrificante 4 tempos 10W30 semissintético.	L	16
4	Óleo lubrificante 5W30 para motor a diesel de 132 KW (180 cv).	L	28
5	Fluido de arrefecimento; 1L	Und	20
6	Fluido para freio Dot4; 500ml	Und	10

LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574Assinado de forma digital por  
LUCAS SOBRAL MELO:04492432574  
Data: 2023.03.01 09:58:59 -03'00'



**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Item	Especificação	Und	Qtd
01	Contra Ferrugem 300 Ml – Spray - Veículos/Maquinas	Unidade	100
02	Estopa De Limpeza Saco De 1 Kg – Veículos/Maquinas	Pacote	100
03	Fluido De Freio 500 Ml Dot 3	Unidade	24
04	Fluido De Freio 500 Ml Dot 4	Unidade	24
05	Fluido De Freio 500 Ml Dot 5	Unidade	24
06	Óleo Hidráulico Tipo Xp 68 Din 51524 Categoria Hlp (Extrema Pressão) De 20 Litros P2	Balde	400
07	Aditivo Superconcentrado Com Ponto De Ebulição A Partir De 163°C	Litros	50
08	Óleo Lubrificante Multiviscoso Sae 15w40 Api Ck – 4, Acea E-9, Balde De 20 Litros P/ Motor A Diesel	Balde	320
09	Óleo Lubrificante Sae 80w90 Api Gl – 4, Balde De 20 Litros	Balde	25
10	Óleo Lubrificante Sae 140 Api, Balde 20 Litros	Balde	25
11	Óleo Lubrificante Sae 250 Gl – 5, Balde De 20 Litros	Balde	25
12	Óleo Lubrificante Para Motor De 2 Tempos Api Tc 500ml	Unidade	600
13	Óleo Lubrificante Sintético 5w30 Para Motor A Diesel (Amarok)	Litros	28
14	Óleo Lubrificante Sintético Sae 5w40 Para Motor A Gasolina	Litros	48
15	Óleo Lubrificante Sae 10w30 Semissintético Para Motos Xre 300	Litros	24
16	Serviço De Troca De Óleos Lubrificantes De Veículos Leves	SV	42
17	Serviço De Troca De Óleos Lubrificantes De Veículos Pesados	SV	90
18	Serviço De Troca De Óleos Lubrificantes E Lubrificação De Maquinas	SV	160

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Óleo Lubrificante 4 tempos 10W30 semissintético.	Litros	10
02	Óleo Lubrificante 4 tempos 20W50.	Litros	10
03	Serviço de troca de óleos lubrificantes de veículos leves	SV	80
04	Serviço de troca de óleos lubrificantes de veículos pesados	SV	10
05	Óleo lubrificante 15W40 para motor a diesel para micro-ônibus Neobus VW	Litros	40

LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574

Assinado de forma digital por  
LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 09:59:55 -03'00'





## PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Óleo do Motor 5W 30 Silenia API SN – SP sintético gasolina	Litro	1.150
2	Óleo do Motor 25W 60 API SN Sintético Gasolina	Litro	90
3	Óleo do Motor 20W 50 Silenia API SN Sintético	Litro	80
4	Óleo do Motor 15W 40 Silenia API SN Sintético Diesel	Litro	480
5	Óleo do Motor 20W 40 API Sintético Gasolina	Litro	120

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574

Assinado de forma digital por LUCAS SOBRAL MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 10:00:10 -03'00'





## PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 - Prova de Regularidade do Licenciamento Ambiental válido junto aos órgãos competentes;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – a SMTT será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de

LUCAS SOBRAL

MELO:04492432574

Assinado de forma digital por  
LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 10:00:25 -03'00





## PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 – O prazo para entrega do material e sua aplicação, quando necessário, é de 24 (vinte e quatro) horas, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Superintendência para pagamento.

### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574

Assinado de forma digital por LUCAS  
SOBRAL MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 10:00:39 -03'00'





## PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itabaiana e do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

### CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

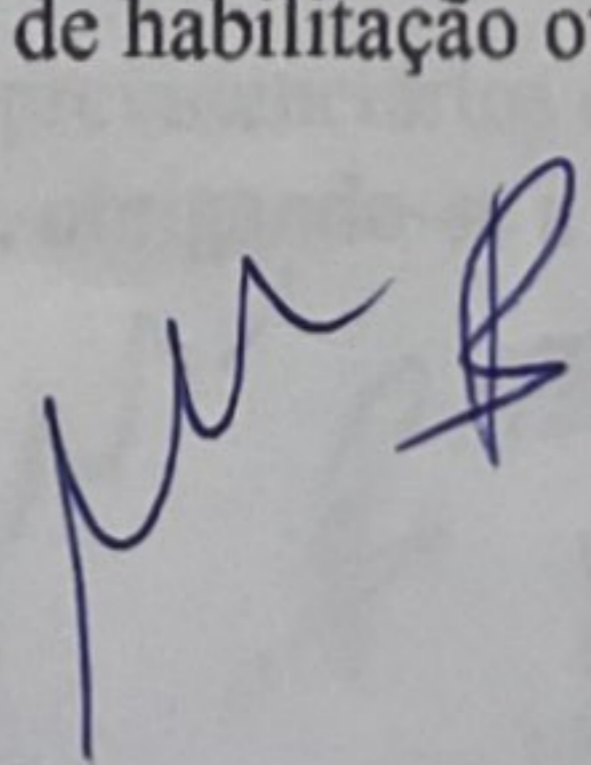
10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

  
8

LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574  
74

Assinado de forma digital por  
LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 10:00:56  
-03'00'





## PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



- 10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SMTT fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

#### **11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- 11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **11.3 – Competências da FORNECEDORA:**

- 11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

- 11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na

9  
LUCAS SOBRAL  
MELO:0449243257

Assinado de forma digital por  
LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 10:01:11  
-03'00'





## PREFEITURA DE ITABAIANA

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Itabaiana.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SMTT, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com SMTT.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata Contrato.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574

Assinado de forma digital por  
LUCAS SOBRAL MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 10:01:25 -03'00'





**PREFEITURA DE ITABAIANA**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Gabinete da Superintendência

Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE

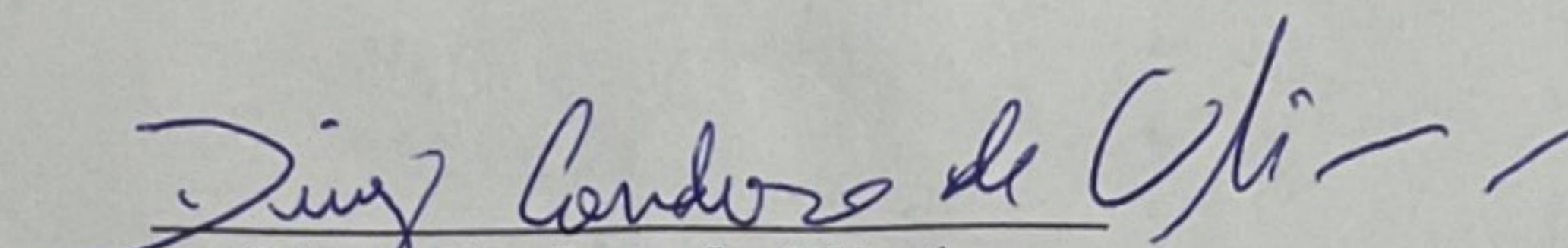
Telefone: (79)3431-8800

E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



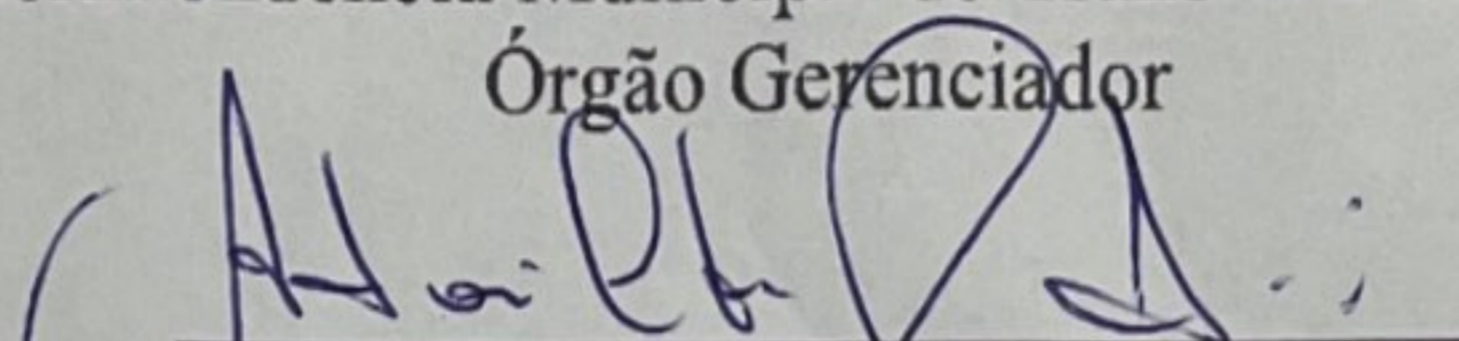
14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 01 de Março de 2023.

  
**Diego Cardoso de Oliveira**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

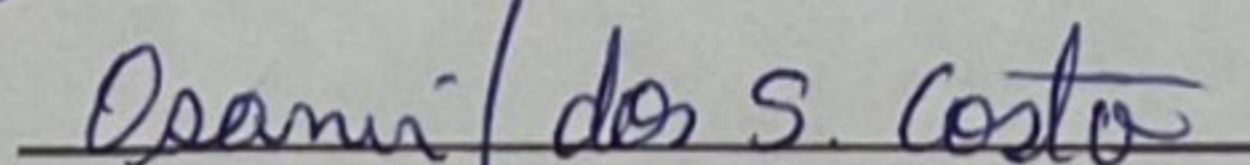
Órgão Gerenciador



**Adailton Resende Sousa**

Prefeitura Municipal de Itabaiana

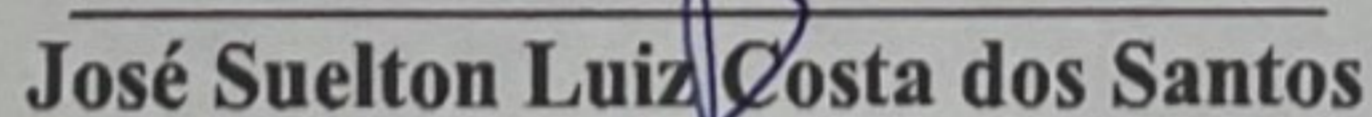
Órgão Participante



**Osanir dos Santos Costa**

Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Participante



**José Suelton Luiz Costa dos Santos**

Fundo Municipal de Saúde

Órgão Participante

LUCAS SOBRAL

MELO:04492432574

Assinado de forma digital por  
LUCAS SOBRAL  
MELO:04492432574  
Dados: 2023.03.01 10:01:42 -03'00'

**Lucas Sobral Melo**

Sobral Auto Center Ltda

FORNECEDORA

**Testemunhas:**

